



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017 DA
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e
2 quatro minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor da UFFS, em Chapecó-SC, e nos
3 demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária da Câmara de
4 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário (CPPGEC-CONSUNI)
5 da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
6 Graduação da UFFS, Joviles Vitório Trevisol. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
7 **videoconferência, os seguintes conselheiros titulares:** representantes docentes: Benhur de
8 Godoi (*Campus* Cerro Largo); Graziela Simone Tonin, Igor Catalão e Maria Alice Canzi Ames
9 (*Campus* Chapecó); Cassio Cunha Soares e Altemir José Mossi (*Campus* Erechim); Marciane
10 Maria Mendes (*Campus* Laranjeiras do Sul); representantes técnicos administrativos em
11 educação: Edinéia Paula Sartori Schmitz (*Campus* Realeza); Jorge Luiz dos Santos de Souza
12 (*Campus* Passo Fundo); **participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no**
13 **exercício da titularidade (titular isento de apresentar justificativa):** Amauri Braga Simonetti
14 (*Campus* Passo Fundo); Gisele Louro Peres (*Campus* Realeza). **não compareceram à sessão**
15 **por motivos justificados os seguintes conselheiros:** Emerson Neves da Silva [*Pró-Reitor de*
16 *Extensão e Cultura*]; Gilza Maria de Souza Franco [*titular*]; **faltaram à sessão sem apresentar**
17 **justificativa os seguintes conselheiros:** Willian Henrique Cândido Moura [*titular*] (repres.
18 Discentes). Conferido o quorum, e apresentadas as justificativas de ausência, o presidente
19 declarou aberta a reunião. Por se tratar de sessão extraordinária, não houve expediente. Passou
20 imediatamente ao item de pauta, que trata da alteração ou exclusão do artigo 107 do
21 Regulamento de Pós-Graduação, conforme Processo 23205.00329120116-62. O presidente
22 também falou a respeito das turmas já implementadas com menos de cinco alunos, que a Câmara
23 também deverá tratar sobre este assunto. Na sequência passou a palavra ao conselheiro Altemir
24 para que apresentasse a matéria encaminhada à CPPGEC. O conselheiro Altemir relatou
25 brevemente o conteúdo do documento, sem ler na íntegra, considerando que o documento foi
26 disponibilizado aos conselheiros no Moodle Gestão, em resumo, informou que este artigo
27 inviabiliza o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, por isso a
28 proposta é a exclusão. O presidente abriu para manifestação dos conselheiros sobre a proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

29 Considerando que estavam presentes na reunião alguns Coordenadores de Programas, a
30 conselheira Edineia pediu se outros programas sentiam o mesmo que o relatado pelo PPGCTA, e
31 também comentou de sua experiência, quando cursou seu mestrado e que ocorreu de alguns
32 colegas cursarem algumas matérias com dois alunos e isso era prejudicial para a própria didática
33 da aula e que cinco alunos é um número interessante para se trabalhar, enquanto que para um
34 aluno seria mais orientação ou seminário, e pediu que outros campi e programas também
35 colocassem suas experiências, para ter mais embasamento antes de tomar uma decisão. O
36 professor Tiago, do Programa Interdisciplinar de Ciências Humanas, tem o mesmo problema que
37 no caso apresentado pelo conselheiro Altemir, este artigo também inviabiliza o programa que ele
38 integra, citou que nenhum dos alunos é orientando do professor da disciplina, e não ofertar
39 disciplinas com menos de cinco alunos impossibilita alunos de cumprirem créditos obrigatórios,
40 de acordo com o regulamento do programa, em tempo hábil de qualificação. O professor
41 Jeronimo, coordenador do Mestrado Profissional em Educação informou que ainda não tem este
42 problema, mas tem duas linhas de pesquisa e poderão ter de dois a quatro alunos em algumas
43 disciplinas. O conselheiro Benhur informou que no Programa Ambiente e Tecnologias
44 Sustentáveis a situação vai ao encontro aos casos de Erechim, tem dificuldades e é a favor de
45 acatar a proposição do conselheiro Altemir. A conselheira Maria Alice disse que ainda estão em
46 dúvida, gostaria de ouvir um pouco mais, ter mais esclarecimentos, ouvir a Diretoria de Pós-
47 Graduação, para ver se não é possível alterar o artigo ao invés de excluir. O presidente falou
48 sobre a construção da revisão e aprovação do regulamento, que foi um processo com
49 participação de todos e que foi aprovado por esta Câmara na última sessão de 2016, esta Câmara
50 agora precisa analisar se já cabe alterar e, além disso, se o artigo for excluído, caso apenas um
51 aluno se inscrever em uma disciplina deveria ser ofertada. Explicou os motivos pelos quais foi
52 aprovado este número mínimo de alunos. Relatou conversas com o professor Leandro Galon,
53 coordenador do PPGCTA, e que tem o entendimento que não deve deixar em aberto, mas que
54 deveria se reformular o artigo com pelo menos três alunos regulares, mas não excluir o artigo.
55 Ficou registrada uma segunda proposta: alterar o número mínimo para três alunos. O conselheiro
56 Altemir mantém a proposição de exclusão de artigo, justificando que para o PPGCTA o mínimo
57 de cinco ou de três alunos não resolverá. O conselheiro Igor apresentou uma proposição para
58 manter o número mínimo de cinco, mas alterar a redação, para atender a casos específicos, sendo
59 assim a redação ficaria: **Art. 107 A oferta de componentes curriculares será efetiva com a**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

60 **matrícula de pelo menos 5 (cinco) alunos regulares, salvo em situações específicas,**
61 **mediante solicitação circunstanciada feita pela Coordenação do Programa e encaminhada**
62 **à Diretoria de Pós-Graduação.** O presidente então registrou que ficaram até o momento três
63 propostas, sendo a primeira a do conselheiro Altemir, de exclusão do artigo; a segunda do
64 presidente, de reduzir para três o número mínimo de alunos; e a terceira de alteração de redação
65 apresentada pelo conselheiro Igor. O professor Fernando Vojniak, membro de Mestrado
66 Interdisciplinar em Ciências Humanas, pediu para explicarem melhor as especificidades do
67 PPGCTA, e, para ele, parece razoável a proposta do conselheiro Igor, pois atenderia a
68 especificidades. O conselheiro Altemir apresentou como justificativa que, no caso específico do
69 programa deles (PPGCTA), é interdisciplinar e existem áreas muito diferentes, muito específicas
70 e que por isso, ele mantém proposta de exclusão. O presidente, em apoio à proposta do
71 conselheiro Igor, retirou sua proposta, passando assim a ficar apenas duas propostas: Primeira:
72 Exclusão do Artigo 107; Segunda: Alteração de redação conforme proposta do conselheiro Igor.
73 Sendo assim, o presidente consultou os conselheiros se sentiam-se esclarecidos quanto às
74 propostas. Tendo manifestação positiva dos conselheiros, colocou as propostas em votação. Por
75 nove votos a três, foi aprovada a proposta de nova redação apresentada pelo conselheiro Igor.
76 Concluído este ponto o presidente apresentou a questão das disciplinas que já estão em
77 andamento, com menos de cinco alunos, e consultou se a CPPGEC decide por manter as
78 disciplinas neste semestre, a fim de não prejudicar os alunos, e entrar em definitivo no
79 regramento novo a partir das entradas do segundo semestre, ou se os programas já se adéquam ao
80 novo regramento. O conselheiro Altemir propôs que se siga o Regulamento, neste caso,
81 considerando que vai ser alterado o artigo 107, que os programas que estão com esta situação
82 apresentem justificativa circunstanciada. A conselheira Maria Alice propôs manter as disciplinas
83 que já estão em andamento, sem a necessidade de gerar a justificativa. O conselheiro Altemir
84 lembrou que na última reunião já havia se decidido seguir o regulamento, mas, como há
85 discordâncias, ele retirou a proposta. Segue apenas proposta da conselheira Maria Alice e a
86 decisão da CPPGEC é pela sequência dos componentes curriculares que já foram implementados
87 sem cumprir o artigo 107, e que nas próximas entradas deverão cumprir o regulamento. Não
88 havendo mais nada a tratar, as quinze horas e trinta e cinco minutos o presidente agradeceu a
89 presença e a colaboração de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Eliane Simon



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

90 | Sinigoski, Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a
91 | presente ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pela Presidência.